



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

MAPA DE RISCOS	
FASE DE ANÁLISE	
(X) Planejamento da Contratação	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	
1. RISCO DA EMPRESA CONTRATADA NÃO POSSUIR A QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; 2. RISCO DA EMPRESA CONTRATADA NÃO FORNECER OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS COM OS JÁ EXISTENTES NO ATUAL SISTEMA DE TRAMENTO DE ÁGUA; 3. RISCO DA EMPRESA CONTRATADA NÃO EXECUTAR OS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS AO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO	
Id	Dano
Probabilidade:	(x) 2 Baixa
Impacto:	(x) 2 Pequeno
Classificação:	(x) Risco Pequeno
Id	Ações Preventivas
1.1. A empresa CONTRATADA deverá comprovar por meio de atestados de capacidade técnica que já executou a prestação de serviços pretendida para este objeto em moldes semelhantes e apresentar o Registro do Responsável Técnico no CREA. 1.2. A empresa CONTRATADA deverá estar em conformidade com o exigido pela ANVISA, pelas Normas técnicas, sanitárias aplicáveis e outras pertinentes ao objeto.	
FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	
Id	Ações de Contingência
Contratatar empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos, bem como para a execução de serviços técnicos voltados à ampliação, adequação e modernização do Sistema de Tratamento de Água do Centro de Hemodiálise de Paracatu-MG que possam garantir o pleno funcionamento dos equipamentos novos em perfeita interação com os já existentes no Centro de Hemodiálise.	
GESTORA DO CONTRATO/ FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	
MAPA DE RISCOS	
FASE DE ANÁLISE	
(X) Gerenciamento da Contratação	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	
1. RISCO DE NÃO CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS	
Probabilidade:	(x) 3 Média



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

Impacto:	(x) 3 Moderado
Classificação:	(x) Risco Moderado
Id	Ações Preventivas Responsáveis
1.1. Exigir da empresa CONTRATADA com Exclusividade o envio de documentação comprobatória da Qualificação Técnica necessária para a execução dos serviços, bem como os demais documentos que ratifiquem sua Exclusividade tanto na prestação dos serviços de instalação quanto no fornecimento de materiais e equipamentos do fabricante DELTAMED. 1.2. Exigir no Termo de Referência e no Contrato de Prestação de Serviços (se for o caso) que a empresa CONTRATADA cumpra rigorosamente o Cronograma de instalação dos materiais e equipamentos que serão utilizados para ampliação e melhorias, garantindo o pleno funcionamento do Sistema de Tratamento de Água. 1.3. O Fiscal Técnico do Contrato deverá atestar a qualidade dos materiais e equipamentos que serão utilizados bem como os serviços de instalação do Sistema. A CONTRATADA deverá emitir Relatório detalhado dos serviços executados acompanhado dos testes de funcionamento dos equipamentos, garantindo a eficácia da prestação dos serviços.	
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR/ FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	
Id	Ações de Contingência Responsáveis
1.1. O Fiscal Técnico do Contrato em conformidade com a atribuição de suas funções, exigirá Relatório Detalhado dos serviços de instalação realizado, acompanhado de todos os testes necessários de funcionamento do Sistema de Tratamento da Água para hemodiálise (STAH); 1.2. O Fiscal Técnico do Contrato deverá avaliar a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA por Exclusividade de forma precisa e eficiente, apontando os pontos positivos e negativos que deverão ser registrados em Livro próprio. Bem como todas as ocorrências durante a vigência do Contrato (se for o caso). 1.3. O Fiscal Administrativo deverá conforme suas atribuições, solicitar em tempo hábil o empenhamento da despesa referente à instalação devidamente realizada, solicitar as Certidões Negativas exigidas para pagamento das Notas Fiscais, estar atento a quaisquer alterações da empresa CONTRATADA, como mudança de endereço, razão social, etc...	
FISCAL TÉCNICO / FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO	

Paracatu-MG, 01 de dezembro de 2025.

SUNER DE JESUS DA SILVA
Chefe de Divisão de Projetos e Execução de Infraestrutura
Portaria nº 0437/2022
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS